



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO nº 008 /94

"Revoga a Resolução nº 01/94, de 11 de janeiro de 1994."

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Acórdão nº 2.019/94, de 13.07.94, considerou ilegal a Resolução nº 01/94, de 11.01.94, por estar a mesma em desacordo com o Art 37, XIV, da Constituição Federal,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

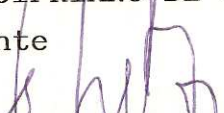
Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Resolução nº 01/94, de 11.01.94, que "Dispõe sobre concessão de gratificação de função aos servidores que menciona".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 12 de setembro de 1994.


LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Presidente


GONÇALO DE OLIVEIRA C. NETO
1º Secretário.

Esta Resolução foi registrada no livro próprio à p. 058, 058v e publicada no Jornal da Câmara Municipal. Data 12.09.94